

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 26.

Portaria nº 1.223, publicada no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 25.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|--|--------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADA: Faculdade de Itu Ltda. | | UF: SP |
| ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Prudente de Moraes, com sede no município de Itu, estado de São Paulo. | | |
| RELATOR: Luiz Fernandes Dourado | | |
| e-MEC Nº: 201307854 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 312/2016 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 8/6/2016 |

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O pedido de recredenciamento da Faculdade Prudente de Moraes situada à Rua Sorocaba, nº 936, Vila Santa Terezinha, no município de Itu, estado de São Paulo, foi protocolado sob o número e MEC 201307854 pela mantenedora Faculdade de Itu Ltda., pessoa jurídica de direito privado - sem fins lucrativos - sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 58.980.467/0001-25, com sede e foro no município de Itu, estado de São Paulo.

Informo que 1) a Instituição de Educação Superior (IES) obteve despacho saneador com resultado parcialmente satisfatório; 2) foi submetida à avaliação, obteve conceito final 4(quatro); 3) A SERES manifestou-se favorável ao recredenciamento após a avaliação realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A seguir transcrevo a manifestação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), com base nos relatórios de avaliação, contidos nos autos:

[...]

Assunto: Recredenciamento da FACULDADE PRUDENTE DE MORAES

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento da FACULDADE PRUDENTE DE MORAES, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201307854 em 30-08-2013.

2. Da Mantida

A FACULDADE PRUDENTE DE MORAES, código e-MEC nº 983, é instituição Privada com fins lucrativos, credenciada pela (sic) Decreto s/n de 28/12/1994, publicada no Diário Oficial em 29/12/1994. A IES está situada Rua Professor José Benedicto Gonçalves 309, RANCHO GRANDE - Itu/SP.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 04/09/2015, verificou-se que a Instituição não possui IGC e CI 4(2015).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

| Nº do Processo | Ato Regulatório | Nome do Curso |
|----------------|--|---------------------------------------|
| 201307854 | Recredenciamento | |
| 200912179 | Renovação de Reconhecimento de Curso | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |
| 201407946 | Renovação de Reconhecimento de Curso | ADMINISTRAÇÃO |
| 201407984 | Renovação de Reconhecimento de Curso | PUBLICIDADE E PROPAGANDA |
| 201408138 | Renovação de Reconhecimento de Curso | JORNALISMO |
| 201400152 | Aditamento - Transferência de Manutenção. Em Fase de Despacho Saneador | |

Ocorrências:

| Data | Ocorrência | SIDOC |
|------------------|---|-------------------|
| 04/07/2013 15:32 | Despacho/Termo de Saneamento COM Medida Cautelar - Sobrestamento dos Processos Regulatórios | 23000010680201217 |
| 31/10/2014 15:23 | Despacho/Termo de Saneamento COM Medida Cautelar - Sobrestamento dos Processos Regulatórios | 23000010680201217 |

Obs: Os Despachos acima, na presente data ainda não foram revogados.

Despacho nº103_2013.UNIESP.23000.010680_2012-17.2013_05-29.pdf

Que o Grupo UNIESP apresente em 15 dias informações, nos termos do item A do Despacho nº103/2013 publicado no DOU em 31/05/2013; Que o Grupo UNIESP atualize e protocole informações no sistema e-MEC, nos termos do item B a G do Despacho 103/2013. 2. Sejam aplicadas medidas cautelares de: Sobrestamento dos processos de regulação; Vedação da abertura de novos processos de regulação; Limitação das quantidades de novos ingressos; bem como as vedações contidas nos itens (e) e (f).

desp_250_2014.GRUPO UNIESP.23000.010680_2012-17.2014_10-29.pdf

Para as Mantenedoras nos Anexos I e II: 1.Vedação de novas aquisições ou assunção; 2.Vedação da abertura de novos processos de regulação; 3.Vedação de quaisquer providências relativas à fusão, cisão, unificação de mantidas de quaisquer IES já vinculadas ao Grupo(exceto para os processos formalizados em decorrência da celebração do TAC. Para as Mantidas no Anexo II: 1.Sobrestamento dos processos de regulação; 2. O não cumprimento das determinações, ensejarão agravos.

3. Da Mantenedora

A FACULDADE PRUDENTE DE MORAES é mantida pela FACULDADE DE ITU LTDA código e-MEC nº 687, pessoa jurídica de Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 58.980.467/0001-25, com sede e foro na cidade de Itu, SP.

Foram consultadas em certidões negativas em nome da Mantenedora:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Válida até 05/12/2015.

Certificado de Regularidade do FGTS CRF. Validade até 20/09/2015

O sistema e-MEC não registra, em nome da Mantenedora outras IES:

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

| Código | Curso | Ato autorizativo | CPC | CC |
|--------|---|---|-----|----|
| 37933 | ADMINISTRAÇÃO (bacharelado) | Renovação de Reconhecimento Port. 120, DOU de 01/06/2006. | 3 | 4 |
| 17853 | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (tecnológico) | Renovação de Reconhecimento Port. 281, DOU de 22/01/2004. | 2 | 3 |
| 30406 | JORNALISMO (bacharelado) | Renovação de Reconhecimento Port. 124, DOU de 01/06/2006. | SC | 3 |
| 32095 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA (bacharelado) | Renovação de Reconhecimento Port. 124, DOU de 01/06/2006. | SC | 4 |

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento Parcialmente Satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 08/02/2015 a 12/02/2015. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 111280.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

| EIXO | Conceitos |
|---|-----------|
| EIXO 1 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL | 3,0 |
| EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | 3,9 |
| EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS | 3,3 |
| EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO | 4,0 |
| EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA | 3,4 |
| CONCEITO INSTITUCIONAL | 4,0 |

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: EIXO 1 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 4

Justificativa para conceito 4: Houve uma clara evolução institucional na Faculdade Prudente de Moraes, perceptível não apenas no Relato Institucional mas também nas reuniões com docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos, face à gestão anterior. Tal evolução foi calcada em um planejamento acadêmico-administrativo executado pela atual gestão, a qual buscou estratégias de crescimento sustentável, de acordo com os parâmetros fixados nos documentos norteadores da IES, especialmente o PDI. O planejamento vem sendo executado com acompanhamento por parte das instâncias superiores da FPM e de sua Mantenedora. A abertura de cursos é estritamente atrelada às demandas locais, tendo inclusive havido redução na oferta das vagas autorizadas para o Curso de Jornalismo, em

razão de a oferta superar largamente a procura. A IES tem buscado trabalhar com corpos docente e técnico-administrativo enxutos, incentivando a capacitação dos mesmos, visando a que agreguem valor à formação dos discentes.

1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional. 3

Justificativa para conceito 3: Em razão de mudanças na gestão e na manutenção da IES, houve descontinuidade nos processos de autoavaliação, sendo datado de 2012 o último relatório da CPA. Nada obstante, desde 2014 a CPA voltou a funcionar plenamente com reuniões semestrais e se encontra em fase de tabulação dos dados coletados, a fim de gerar seu Relatório. A CPA é constituída por representantes de todos os segmentos da IES e por um representante da sociedade civil organizada. Há um esforço por parte da IES no sentido de reestruturar e reorganizar a autoavaliação e foi sinalizada a intenção de que o Relatório de Autoavaliação seja um dos documentos norteadores das ações institucionais.

1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Como descrito no item 1.2 deste Relatório de Avaliação, a CPA da Faculdade Prudente de Moraes encontra-se em atividade, funcionando regularmente e constituída por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e um representante da sociedade civil organizada. Tem realizado reuniões periódicas, após ter passado por descontinuidade em suas atividades. A participação da comunidade acadêmica atende satisfatoriamente ao disposto na legislação.

1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 2

Justificativa para conceito 2: A divulgação dos resultados dos processos de avaliação apresenta fragilidades, com insuficiente publicização à comunidade acadêmica.

1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Os Relatórios de Autoavaliação lidos pela Comissão (que abrangem o período de 2004 a 2012) são analíticos e propositivos. Contudo, questões de mudança de gestão causaram a descontinuidade das atividades da CPA. Esta, reinstituída em 2014, está atualmente em fase de tabulação dos dados coletados a fim de elaborar o próximo Relatório de Autoavaliação.

Dimensão 2: EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI. 4

Justificativa para conceito 4: A missão, as metas, as ações, os objetivos institucionais previstas no PDI 2014-2018 e os procedimentos administrativos foram implementados pela IES. Atividades de ensino, saneamento financeiro, apoio estudantil, parcerias e projetos voltados para o atendimento social, prática de mensalidades compatíveis com a realidade socioeconômica da região foram impulsionadas e outros projetos estão em andamento.

2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação. 4

Justificativa para conceito 4: A comissão observou in loco que as políticas de ensino implantadas e praticadas pela IES estão coerentes com a missão e as

informações propostas no PDI. As atividades realizadas nos cursos de graduação estão plenamente institucionalizadas e implementadas. Isto considerando, o grande alcance social e as políticas de inclusão da comunidade por meio deste ensino, promovendo, assim, a integração e a socialização do conhecimento na região.

2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão. 4

Justificativa para conceito 4: A extensão está contemplada e existem ações de políticas institucionais para a responsabilidade social da IES no que se refere à inclusão social, desenvolvimento econômico e social. Verificamos que a extensão é entendida pela IES como prática acadêmica que interliga a Faculdade nas suas atividades de ensino, possibilitando, deste modo, ampliar o campo de intervenção da Instituição, junto à comunidade.

2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 3

Justificativa para conceito 3: A comissão observou in loco que a pesquisa encontra-se implantada implantada, embora ainda buscando uma maior incrementação. Há de se registrar que busca sempre mais uma coerência da mesma com a missão e as informações propostas no PDI. Há inclusive relatos de incentivo à participação em projetos de iniciação científica, bem como de atividades artísticas e culturais.

2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural. 4

Justificativa para conceito 4: Com relação às ações institucionais no que se refere à diversidade, ações de defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e da produção artística denotam coerência com o PDI. As atividades da IES, tais como a realização de atividades de inclusão ambiental, exposições, programas de reciclagem, reserva ambiental, cursos de extensão voltados para este setor, laboratório de estudos do patrimônio histórico, dentre outras, estão adequadamente implantadas e acompanhadas.

2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social. 4

Justificativa para conceito 4: As ações previstas foram implantadas pela instituição e contemplam muito bem o desenvolvimento econômico e social, conforme proposto no PDI. Observamos, neste sentido, que o compromisso da IES com o desenvolvimento socioeconômico da região onde está inserida objetiva à melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo com a inclusão de profissionais qualificados no município, bem como na região onde atua.

2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social. 4

Justificativa para conceito 4: As ações da IES com vista à inclusão social resulta de diretrizes institucionais, estão adequadamente implementadas e acompanhadas. Os cursos da IES possibilitam apoio às camadas menos favorecidas com ações voltadas à Responsabilidade Social, Campanha do Agasalho, Campanha de Alimentos, dentre outras. Além disso, a IES possui parcerias com segmentos da comunidade para ações conjuntas.

2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial. 4

Justificativa para conceito 4: Há coerência entre PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial previstas pela IES. Atendendo ao disposto na Resolução CNE/CP no 01, de 17 de junho de 2004, que

estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, a Faculdade Prudente de Moraes introduziu os conteúdos étnicos raciais nas disciplinas de Sociologia, Ética e Responsabilidade Social, Humanidades e Cultura Brasileira.

2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Dimensão 3: EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. 4

Justificativa para conceito 4: No que se refere as políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os dois cursos de graduação em funcionamento, Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda) e Administração, percebe-se correspondência entre o prescrito e o efetivado no âmbito da IES, com gestores, funcionários, professores e alunos familiarizados com as concepções e práticas curriculares implantadas, na qual se percebe a existência de uma dinâmica de atualização curricular, com disponibilização da bibliografia básica e complementar das disciplinas na Biblioteca.

3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (aplica-se também às Faculdades e Centros Universitários, quando previstos no PDI). NSA

3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI). NSA

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 2

Justificativa para conceito 2: Na reunião realizada com os coordenadores de cursos e com os alunos, foi informado que há planos de implantação da iniciação científica, porém, sem a concessão de incentivos em formas de bolsas. Os cursos mantém exigências de elaboração de TCC, no curso de Administração e de elaboração de Projeto Experimental, no curso de Comunicação Social.

3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão. 4

Justificativa para conceito 4: As atividades de extensão realizadas no âmbito da IES tem íntima ligação com os projetos sociais, que possibilitam descontos nas mensalidades dos alunos. Assim, as ações são realizadas pelos alunos que se beneficiam destes projetos sociais, com disponibilização de seis horas semanais dedicadas a atividades com caráter extensionista, em parcerias firmadas com ONGs e órgãos públicos e privados.

3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural. 3

Justificativa para conceito 3: A IES promoveu em outubro de 2014 um congresso interdisciplinar, Interuni, no qual os alunos dos dois diferentes cursos puderam socializar as atividades que têm realizado, bem como participar de oficinas promovidas no evento. Notou-se um empenho dos professores e da instituição em consolidar este evento, bem como de incrementar as atividades de iniciação e de divulgação científica nos próximos anos.

3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa. 3

Justificativa para conceito 3: O principal meio de comunicação da IES com a sociedade é o site institucional, no qual, estão disponíveis informações gerais e específicas sobre os cursos e atividades da instituição. Há ainda comunicação referente as ações de marketing institucional.

3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna. 4

Justificativa para conceito 4: A comunicação interna é realizada: diretamente, por meio da direção e das coordenações de cursos que junto aos professores e alunos; indiretamente, por meio da utilização de murais, mala direta de e-mails e site institucional.

3.9. Programas de atendimento aos estudantes. 4

Justificativa para conceito 4: A IES mantém espaço físico e profissionais capacitados para operação dos serviços de apoio pedagógico e psicopedagógico. Além disso, há programas e disciplinas no primeiro semestre dos cursos relacionados ao nivelamento de conhecimentos junto aos alunos.

3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. 3

Justificativa para conceito 3: A IES promove eventos internos que visam a divulgação dos trabalhos realizados pelos alunos, tal como o Interuni, Congresso Interdisciplinar. Também viabiliza a participação dos alunos em visitas técnicas e culturais externas à cidade que abriga a IES. Não foi percebida a institucionalização de formas de apoio à participação dos alunos em eventos de caráter acadêmico científico.

3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos. 3

Justificativa para conceito 3: A política de acompanhamento de egressos é mencionada no PDI, todavia, não foi percebida a inserção de funcionalidades relacionada a esta atividade no site institucional, bem como não foi percebido que os resultados deste acompanhamento já tenha gerado relatórios por parte da CPA. Todavia, o Relato Institucional informa da retomada da organização dos processos relacionados a CPA, bem como foi possível ter contato com documentação que comprova o levantamento de informações junto a alunos egressos, ainda que em número reduzido, com nove respondentes. Percebe-se que a transição entre mantenedoras e direção acadêmica causou desarranjo, mas, também, é visível o esforço institucional na direção de ajustar os processos e de regularizá-los.

3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico. 3

Justificativa para conceito 3: No momento, os dados são poucos e não se configuram em relatórios ainda. Todavia, algumas informações foram coletadas, em nível reduzido, mas há perspectiva de melhor efetivação destas ações junto aos egressos neste ano de 2015 e nos posteriores.

3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). NSA

Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

4.1. Política de formação e capacitação docente. 4

Justificativa para conceito 4: A proposta da Faculdade Prudente de Moraes prevê apoio aos docentes que pretendem ingressar em Programas de Pós-Graduação mediante incentivos e viabilizando a participação através de ajuda, arcando com parte de todo investimento ou a sua totalidade, considerando a especificidade de cada caso. Estas capacitações devem ser conciliadas com o desenvolvimento das atividades dos docentes, não prejudicando a rotina acadêmica da Faculdade.

4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo. 4

Justificativa para conceito 4: A política de formação e capacitação do corpo técnico administrativo está muito bem implantada, especialmente quando se considera os incentivos e auxílios destinados a este fim. A capacitação técnica é demonstrada na IES mediante comprovação dos prontos e eficientes trabalhos realizados por partes dos técnicos administrativos.

4.3. Gestão institucional. 4

Justificativa para conceito 4: A organização e a gestão da IES, o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia, explicitada no Regimento Interno e na Legislação do Ensino Superior, estão de acordo com o PDI. Há a participação dos segmentos da comunidade universitária em seus processos decisórios. A organização administrativa da Faculdade Prudente de Moraes encontra-se definida em seu Regimento Geral e em normas internas. Estão também descritas as atribuições dos demais órgãos colegiados. Todos estes órgãos colegiados mantêm sistemáticas reuniões e registro das mesmas.

4.4. Sistema de registro acadêmico. 4

Justificativa para conceito 4: A comissão constatou a existência de um sistema de registro acadêmico implantado e que atende de maneira suficiente às necessidades institucionais e dos discentes, considerando os aspectos: organização, informatização, agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados. Através da Secretaria Acadêmica que é o órgão responsável pela matrícula e movimentação discente, pela documentação, pelos registros e controles acadêmicos e por todos os demais registros acadêmicos.

4.5. Sustentabilidade financeira. 4

Justificativa para conceito 4: A comissão constatou que as fontes de recursos executadas atendem muito bem ao custeio e aos investimentos realizados e conforme ao previsto no PDI. Constatou se, igualmente, que há coerência da sustentabilidade financeira da IES com o especificado no PDI e os documentos oficiais apresentados que prevêm a sua manutenção por meio de recursos captados por matrículas e mensalidades.

4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional. 4

Justificativa para conceito 4: Existe adequação das políticas de captação e alocação de recursos, definidas pela mantenedora, que são devidamente estabelecidos no planejamento econômico-financeiro, constante no PDI. Estas são compatíveis com os cursos oferecidos e direcionadas ao desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Constatou-se a adequação das políticas de aquisição de equipamentos, de expansão e conservação do espaço físico, necessárias aos programas de ensino, de pesquisa e de extensão propostos no PDI.

4.7. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 4

Justificativa para conceito 4: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. Há conhecimento do referido plano por parte dos docentes, e o mesmo detalha as formas de ingresso, regime de trabalho, bem como remuneração, promoção, afastamento, desenvolvimento profissional, direitos e deveres.

4.8. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 4

Justificativa para conceito 4: A comissão constatou que há coerência das políticas de pessoal, de carreiras do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho com as políticas firmadas em documentos oficiais. São oferecidas ao corpo técnico-administrativo as condições necessárias para o seu aperfeiçoamento técnico e profissional, o que denota a existência de uma gestão do corpo técnico-administrativo muito boa quando relacionada com o plano de carreira.

Dimensão 5: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA

5.1. Instalações administrativas. 4

Justificativa para conceito 4: As instalações administrativas estão bem dimensionadas, em termos de tamanho, iluminação e ventilação, apresentando limpeza, acessibilidade e conservação satisfatórias, sendo que apenas algumas salas apresentam climatização.

5.2. Salas de aula. 3

Justificativa para conceito 3: As salas de aula constam em quantidade adequada para os cursos ofertados atualmente, dispo de iluminação, ventilação e boas condições acústicas. Constatou-se também que há capacidade para atender novas turmas nas salas de aula atualmente existentes. Não há climatização das salas de aula, sendo que na reunião com os alunos, eles informaram não existir problema com este fato, pois as aulas ocorrem em períodos fora do verão mais intenso.

5.3. Auditório(s). 1

Justificativa para conceito 1: Não há auditório nas dependências da instituição, ainda que os alunos tenham mencionado que as atividades de palestra e assemelhadas têm ocorrido na quadra descoberta, com alguns inconvenientes quando há chuva.

5.4. Sala(s) de professores. 4

Justificativa para conceito 4: A sala de professores está bem dimensionada em termos de espaço-físico, mobiliário e equipamentos e em relação ao número de professores vinculados aos cursos da IES. Apresenta limpeza e ventilação adequadas.

5.5. Espaços para atendimento aos alunos. 3

Justificativa para conceito 3: Na visita in loco foi percebida a existência de espaço reservado para o atendimento psicopedagógico, para o atendimento dos alunos no que se refere aos projetos sociais, bem como para a orientação dos alunos nos TCC e nos estágios supervisionados, ainda que neste último caso, trate-se de espaço compartilhado com a sala destinada às reuniões do NDE.

5.6. Infraestrutura para CPA. 3

Justificativa para conceito 3: O espaço físico destinado a CPA esta bem dimensionado e atende as necessidades da IES, sendo, todavia, uma espaço compartilhado com a sala destinada ao NDE.

5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral TI. 4

Justificativa para conceito 4: Os professores em tempo integral acumulam a função de coordenação de curso, o que leva a possuírem gabinetes adequados, equipados e bem dimensionados.

5.8. Instalações sanitárias. 3

Justificativa para conceito 3: As instalações sanitárias estão bem dimensionadas para o atendimento dos alunos, professores e funcionários da IES, apresentado qualidade suficiente.

5.9. Biblioteca: infraestrutura física. 4

Justificativa para conceito 4: A biblioteca teve seu espaço físico ampliado recentemente, o que gerou a melhoria da qualidade das instalações, com ampliação da área para acervo, estudos individuais e em grupo. Há também oito nichos para estudos individuais e duas salas reservadas para estudos em grupo.

5.10. Biblioteca: serviços e informatização 3

Justificativa para conceito 3: A biblioteca opera com o sistema RM Biblios, bem como oportuniza o acesso a Biblioteca Virtual Pearson. O sistema de empréstimo é controlado eletronicamente, com renovação sendo feita na própria biblioteca. Os alunos informaram que o acervo melhorou e que o mesmo tem atendido suas necessidades por recursos bibliográficos.

5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo. 4

Justificativa para conceito 4: Nas reuniões realizadas com bibliotecária, coordenadores de curso, professores e alunos, houve coerência nos depoimentos que mencionaram que cotidianamente são levantadas e atendidas as necessidades por incremento bibliográfico na instituição, com ampliação do acervo que se faz mediante as demandas contidas nas inovações apresentadas nos planos de cursos e nos lançamentos de obras verificados.

5.12. Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente. 4

Justificativa para conceito 4: A IES possui dois laboratórios de informática, o primeiro, com 24 computadores instalados e o segundo, com 35 computadores instalados. O mobiliário é ergonômico e adequado às necessidades dos alunos, assim como, a organização, limpeza e climatização dos laboratórios. Os softwares instalados e o acesso a Internet são adequados as necessidades acadêmicas.

5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação. 4

Justificativa para conceito 4: A IES apresenta adequação no que se refere aos recursos de informática e de comunicação, possuindo laboratórios de informático e acesso por meio de rede sem fio a Internet, bem como site institucional com funcionalidades e informações importantes para o processo acadêmico de formação dos alunos. Além disso, há murais informativos e proximidade da direção e dos coordenadores dos cursos em relação aos estudantes da IES.

5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. 4

Justificativa para conceito 4: Houve implantação recente de laboratórios destinados ao curso de comunicação social, com espaço para: redação jornalística, sala de espera, estúdio de rádio, TV e fotográfico. Todos bem dimensionados, equipados e ventilados. Não, há, porém, climatização dos ambientes, o que, segundo depoimento da coordenação do curso, deverá ser adquirido e instalado proximamente.

5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços. 3

Justificativa para conceito 3: Os serviços prestados em relação aos laboratórios instalados oportunizam o desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas no curso de comunicação social, ainda que os alunos tenham manifestado a necessidade de contratação de um funcionário técnico para operação dos equipamentos disponíveis nestes laboratórios.

5.16. Espaços de convivência e de alimentação. 3

Justificativa para conceito 3: O espaço de convivência refere-se a um pátio que ocupa a parte central dos prédios instalados, no qual há uma cantina que atende de modo satisfatório às necessidades dos alunos. Há bancos de madeira instalados nas partes cobertas do referido pátio

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais:

7. Considerações da SERES

A IES obteve Conceito Institucional 4(2015). O instrumento utilizado pela comissão de avaliação do INEP foi o INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA de agosto de 2014. O conceito foi insatisfatório nos indicadores de referência por Dimensão do SINAES:

1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 2 Justificativa para conceito 2:A divulgação dos resultados dos processos de avaliação apresenta fragilidades, com insuficiente publicização à comunidade acadêmica.

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 2 Justificativa para conceito 2:Na reunião realizada com os coordenadores de cursos e com os alunos, foi informado que há planos de implantação da iniciação científica, porém, sem a concessão de incentivos em formas de bolsas. Os cursos mantêm exigências de elaboração de TCC, no curso de Administração e de elaboração de Projeto Experimental, no curso de Comunicação Social.

5.3. Auditório(s). 1 Justificativa para conceito 1:Não há auditório nas dependências da instituição, ainda que os alunos tenham mencionado que as atividades de palestra e assemelhadas têm ocorrido na quadra descoberta, com alguns inconvenientes quando há chuva.

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais:

A análise do Despacho Saneador foi iniciada em 30/08/2013 finalizado em 07/04/2014 e foi considerado como Parcialmente Satisfatório com ressalvas em: PDI Eixo 1 - PERFIL INSTITUCIONAL 1.2 - Histórico e desenvolvimento da Instituição de Ensino.; 1.3 - Missão, objetivos e metas da Instituição, na sua área de atuação.; PDI Eixo 2 - PROJETO PEDAGÓGICO 2.1 - Projeto pedagógico da Instituição.; PDI Eixo 6 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO, 6.1 - Organização didático-pedagógica da Instituição: PDI Eixo 7 - PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 7.2 - Cronograma de expansão do corpo docente.; 7.7 - Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual de professores, PDI Eixo 9 - INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS; 9.1 - INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS; REGIMENTO/ESTATUTO Eixo 1 - TEXTO DO REGIMENTO/ESTATUTO, 1.1 - Texto do Regimento, A resposta à diligência instaurada em relação a ausência no Regimento/Estatuto de possibilidade de concessão de transferência a alunos regulares, considerando que esta não poderá ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar frequentando o primeiro ou o último período de curso, não atendeu satisfatoriamente ao disposto na Lei nº 9.870/99 e no Parecer CNE/CES nº 365/2003 (Parecer CNE/CES nº 282/2002).

Os seguintes Despachos, na presente data, não foram revogados:

*Despacho nº103_2013.UNIESP.23000.010680_2012-17.2013_05-29.pdf
desp_250_2014.GRUPO UNIESP.23000.010680_2012-17.2014_10-29.pdf*

O processo de Aditamento de Transferência de Manutença 201400152 que transfere a manutenção da Faculdade de ITU (CNPJ 58.980.467/0001-25) para a UNIESP S.A (CNPJ 19.347.410/0001-31), está em fase de Despacho Saneador.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

8. Conclusão

Deferimento

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE PRUDENTE DE MORAES - FPM, situada à Rua Professor José Benedito Gonçalves, 309 RANCHO GRANDE. Itu - SP., mantida pela FACULDADE DE ITU LTDA com sede e foro na cidade de Itu, S.P., submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

2. Considerações do Relator

Compreendendo que a análise do processo de credenciamento, em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, requer um exame global e inter-relacionado dos pedidos da interessada, e considerando a instrução processual e a legislação vigente, destaco:

- 1) Que a IES obteve conceito institucional 4 (quatro) na avaliação institucional;
- 2) A manifestação favorável da SERES nos seguintes termos:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE PRUDENTE DE MORAES - FPM, situada à Rua Professor José Benedito Gonçalves, 309 RANCHO GRANDE. Itu - SP., mantida pela FACULDADE DE ITU LTDA com sede e foro na cidade de Itu, S.P., submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

- 3) A instrução processual e o atendimento aos requisitos legais.

Com base nestes dados e indicadores, submeto à Câmara de Educação Superior o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Prudente de Moraes, com sede à Rua Sorocaba, nº 936, Vila Santa Terezinha, no município de Itu, Estado de São Paulo, mantida pela Faculdade de Itu Ltda., com sede e foro no município de Itu, Estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de junho de 2016.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de junho de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente